



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

2.872

Nº 1527

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6839-6840) PORTARIA (21354)	2
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - EDITAL - REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO – VILA DAS NEVES	6
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	9



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 6.839, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.945, de 13 de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 5º, do Regimento Interno do Comitê de Vigilância do Óbito Materno e Infantil de Santa Isabel, aprovado e homologado pelo Decreto nº 4.945, de 13 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno e Infantil é composto por:

I - 02 (dois) Representantes Médicos prestadores de serviço ao Binômio mãe - criança (pediatras/ginecologistas da Rede Pública Municipal), sendo um Titular e outro Suplente;

II - 02 (dois) Representantes do serviço de diagnóstico e terapia, sendo um Titular e outro Suplente;

III - 01 (um) Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 02 (dois) Representantes Médicos do Hospital Local (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel - Hospital Gabriel Cianflone), sendo um Titular e outro Suplente;

V - 02 (dois) Representantes Técnicos do Hospital local (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel - Hospital Gabriel Cianflone), sendo um Titular e outro Suplente;

VI - 01 (um) Enfermeiro da Diretoria de Vigilância em Saúde;

VII - 01 (um) Representante da Vigilância Epidemiológica;

VIII - 02 (dois) Enfermeiros atuantes na rede pública, sendo um Titular e um Suplente;

IX - 01 (um) Psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde;

X - 02 (dois) representantes técnicos da Secretaria Municipal de Saúde

XI - 01 (um) Representante da OSS de gestão na Atenção Primária à Saúde."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA

SECRETÁRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.840, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Paralisa temporariamente Unidade Escolar Municipal do Ensino Básico, denominada EMEB João Antonio Mineiro.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que não houve demanda escolar para manter a escola em funcionamento, não havendo prejuízo educacional à população,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/1996, em seu art. 11, estabelece que é de competência dos Municípios organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; exercer ação redistributiva em relação às suas escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica paralisada temporariamente a Unidade Escolar Municipal do Ensino Básico, que menciona:

EMEB JOÃO ANTONIO MINEIRO – CIE 220024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.354, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **MARIANA FERNANDA DE JESUS**, portadora do RG nº. XX.XXX.845-9 e CPF nº. XXX.XXX.738-55, admitida em 01/04/2022, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 20.992, de 01 de abril de 2022.



LAR DOS VELHINHOS

PRECISA DE AJUDA

○ FUNDO SOCIAL DE SANTA ISABEL

ESTÁ RECEBENDO DOAÇÕES DE LEITE

AS DOAÇÕES DEVEM SER ENTREGUES NA SEDE DO FUNDO SOCIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8H ÀS 17H

 **Município de Santa Isabel**



GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.492/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/01/2023 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA E REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.820/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O pregoeiro do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelo licitante classificado em 2º lugar do Pregão Presencial nº 49/2022, conforme segue:

EMPRESA: INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA- CNPJ: 04.965.583/0003-08

LOTE DA ANÁLISE
01 APROVADO

O documento da análise da amostra está disponível na íntegra no site deste Município:
"https://licitacao.santaisabel.sp.gov.br/arquivos2/53bd69fc189a08cc6ec40666ba98caf9/amostra-infinit-2e-colocada.pdf"

Designo a reabertura de sessão para o dia 18/01/2023 às 09h00.

Santa Isabel, 16 de janeiro de 2023.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PREGOEIRO



HABITAÇÃO

EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINAÇÃO - VILA DAS NEVES

AOS PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:

1. CHÁCARA SÃO SEBASTIÃO - Herdeiros e sucessores
2. JOÃO DO BEIJO - Herdeiros e sucessores
3. ZACARIAS ALVES DE QUELUZ - Herdeiros e sucessores
4. JOSÉ RAMOS CARAÇA - Herdeiros e sucessores
5. EUCLIDES COSTA MONTEIRO - Herdeiros e sucessores
6. EUCLYDES MONTEIRO - Herdeiros e sucessores
7. TEREZA DE ALMEIDA - Herdeiros e sucessores
8. TEREZA DE ALMEIDA MONTEIRO - Herdeiros e sucessores
9. JOAQUIM MARQUES LUIZ - Herdeiros e sucessores
10. CLARA MARIA CICCOTI LUIZ - Herdeiros e sucessores
11. WALDEMAR COSTA MONTEIRO - Herdeiros e sucessores
12. VANDER SIQUEIRA - Herdeiros e sucessores
13. HELENA CARDOSO MACHADO - Herdeiros e sucessores
14. ANIBAL BARBOSA - Herdeiros e sucessores
15. GERALDO APARECIDO BARBOSA - Herdeiros e sucessores
16. JOÃO CRISPIM ARIB - Herdeiros e sucessores
17. BENTO ALVES DE QUELUZ NETO - Herdeiros e sucessores
18. DAISY MONTEIRO SIQUEIRA - Herdeiros e sucessores
19. NORIAKI BABA - Herdeiros e sucessores
20. REIKO BABA - Herdeiros e sucessores
21. MARIA CARAÇA - Herdeiros e sucessores
22. MARIA CARAÇA DOS ANJOS - Herdeiros e sucessores
23. DOMINGOS DOS ANJOS - Herdeiros e sucessores
24. BENJAMIN ANTONIO DA CUNHA - Herdeiros e sucessores
25. KONRAD LANDER - Herdeiros e sucessores
26. HILDEGARD LANDER - Herdeiros e sucessores
27. OTILIA DE MELO ARIB - Herdeiros e sucessores
28. ADEMAR ETTORE MARIN - Herdeiros e sucessores
29. JAIR PRUSSIANO - Herdeiros e sucessores
30. MIRIAM APARECIDA CABRAL PRUSSIANO - Herdeiros e sucessores
31. JOAQUIM MARQUES LUIZ - Herdeiros e sucessores
32. CLARA MARIA CICCOTI LUIZ - Herdeiros e sucessores
33. VALDEMAR BERGAMINI - Herdeiros e sucessores
34. IRENE BASSICHETTO BERGAMINI - Herdeiros e sucessores
35. WILSON KAZUO HIROSE - Herdeiros e sucessores
36. LUIZ CARLOS DE MOURA - Herdeiros e sucessores
37. ELIDIA APARECIDA DE MOURA - Herdeiros e sucessores
38. RONALDO CARLOS DE MOURA - Herdeiros e sucessores
39. HAROLDO FERREIRA BONFIM - Herdeiros e sucessores
40. MARIA DE FÁTIMA BATISTA BRAZ BONFIM - Herdeiros e sucessores



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

41. LUIZ CARLOS MARTENSEN - Herdeiros e sucessores
42. EUNICE GONÇALVES MARTENSEN - Herdeiros e sucessores
43. MIYAKO NISHIDA ITO - Herdeiros e sucessores
44. MARIA APARECIDA DOS SANTOS - Herdeiros e sucessores
45. JOÃO ANTONIO DOS SANTOS - Herdeiros e sucessores
46. ANTONIO RAMOS - Herdeiros e sucessores
47. LUZIA TEREZINHA DE MIRANDA RAMOS - Herdeiros e sucessores
48. LUIZ CARLOS NETO - Herdeiros e sucessores





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR que o Núcleo Urbano Informal Consolidado Vila das Neves localizado na Estrada Benedito Rodrigues Cardoso (SIS 359) - KM 5,5, Bairro do Santo Ângelo, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 24.534,39 m², que consta na matrícula de número 18.672 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse SOCIAL - REURB-S**, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 2878/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus lotes**, e para tal NOTIFICA OS CONFRONTANTES, os proprietários e/ou ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, os quais constam em "**local incerto e não sabido**" para que **caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 - 2º Andar - Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail:habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 16 de janeiro de 2.023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL 03/2023

PROCESSO: Nº 8950, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 08/2023

CONTRATO: Nº 03/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal

CNPJ: 33.645.482/0001-96

ENDEREÇO: Rua do Rosário 72 – Centro – Rio de Janeiro CEP: 20041-002

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Administração Pública.

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

Guia Turístico

CONHEÇA

Santa Isabel

PARAISO DA GRANDE SÃO PAULO

turismo.santaisabel.sp.gov.br